



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 01 / 23

[Assinatura]

DECRETO Nº 0038, DE 11 DE JANEIRO DE 2.023.

“Fixa o valor da UFIRG para o exercício de 2023, na forma que especifica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e art. 211 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Estatística - IBGE, durante o exercício de 2022, de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento);

D E C R E T A:

Art. 1º Fixa a expressão monetária da Unidade Fiscal de Referência de Gurupi – UFIRG, fixada em R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para o exercício de 2023, em conformidade com o art. 3º da Lei 2.312, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.023.

[Assinatura]

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal